

desenvolveu a cultura político-ideológica de promover a gestão social das atenções pela mediação de organizações sociais. Mesmo no início da implantação da rede de creches municipais essa foi a forma de condução do prefeito. Portanto, não se pode de forma simplificada considerar que em São Paulo a gestão da assistência social foi terceirizada, ou filantropizada. Aplicar diagnósticos pré-concebidos à gestão da assistência social em São Paulo faz correr o risco de não acertar na proposta de solução.

Em São Paulo a relação entre o “Estado” municipal e as organizações sociais é marcada por muitas ambiguidades. A tal ponto que, à primeira vista, parece que a nova regulação do MROSC não fará diferença.

Há de parte, a parte, o assentamento em cultura separatista entre serviços com gestão direta e conveniada que aparta o necessário predomínio a reger as duas formas como um único serviço público prestado à população sua usuária. Os serviços socioassistenciais não foram ainda laicizados e republicanizados na cidade, de forma a serem regidos por direitos de cidadania que torna a gestão por convênio ou direta em igualdade de responsabilidades de dever de estado e direito de cidadania. Se assim não fosse não poderíamos afirmar que temos o SUAS em São Paulo ou que se utiliza de recursos orçamentários para organizações privadas. São recursos par atender ao cidadão.

Ainda não é a clara concepção da necessidade do usuário que faz essa relação andar. Por mais que essa noção seja apontada nos discursos, nos textos, ela não é ainda a força motriz da relação dos serviços entre prefeitura e organizações sociais. A expressão técnico-entidade social, usada correntemente, como motriz dessa relação, desloca o processo real ao tomar a pessoa jurídica, uma relação hierárquica, e não, a dinâmica do serviço e seus operadores diretos com os usuários.

De fato, até este 2016, a experiência massiva de gestão de rede de serviços socioassistenciais não foi ainda incorporada no conhecimento institucional, em seu lugar desenvolveu-se fortemente a relação vertical de supervisão de entidades sociais. Interessante notar que o significado de supervisão de serviços não foi